

LEI Nº 3258/87
de 12 de agosto de 1987

N.º 563 de 21.08.1987

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância total de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

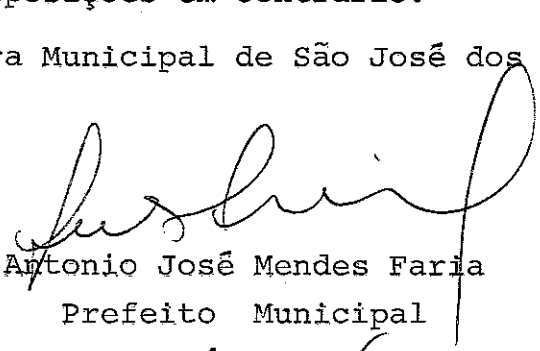
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Manutenção dos Serviços	Cz\$ 450.000,00
3.2.5.1 - Inativos	Cz\$ 350.000,00

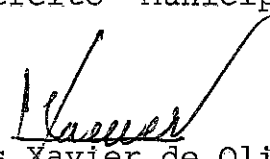
Artigo 2º - A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na importância total de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) da dotação.....

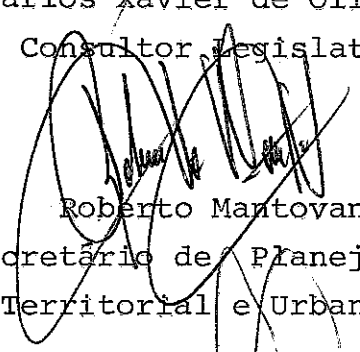
3.1.1.1 - "Pessoal Civil - Subsídios e Representações"- do orçamento desta Edilidade.

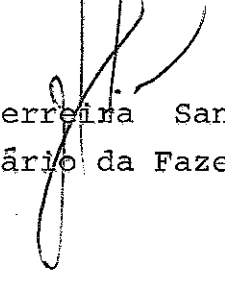
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de agosto de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

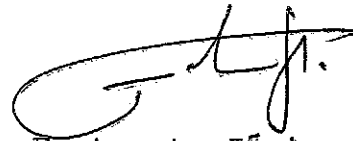

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3258/87 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos